**COMUNICADO**

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, vem por meio deste, informar o procedimento a ser adotado para processos de licenciamento incluídos na área de Ação Civil Pública do Carvão.

Considerando o Ofício nº 1085/2019-PRMC-1º, o qual responde ao procedimento nº 1.33.003.000239/2019-71 protocolado no Ministério Público Federal por empresa incluída na Área de Civil Pública do Carvão.

Considerando que a FAMCRI acatou a Recomendação de cessar o licenciamento ambiental em áreas incluídas na ACP do Carvão, bem como não realizar a renovação de tais documentos.

Considerando o Aditivo encaminhado para esta Fundação em relação à permissão de renovação de licenciamentos ambientais que estejam incluídos em área de Ação Civil Pública, o qual gerou algumas dúvidas em relação ao prosseguimento dos licenciamentos.

Considerando reunião realizada pela FAMCRI, Prefeitura Municipal e Ministério Público Federal, a qual tratou especificamente deste assunto.

A FAMCRI Resolve:

1. Os pedidos de renovação se estendem também às Certidões e Autorizações Ambientais, as quais já possuem controles ambientais aprovados por esta Fundação.
2. Os empreendimentos que já se encontram em operação poderão realizar sua regularização ambiental por meio de obtenção do documento ambiental.
3. Esta decisão entra em vigor na data de sua comunicação.

Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, 31 de setembro de 2019.

# ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO

**Diretora Municipal de Meio Ambiente**